



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.875 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Santa Luzia/Croatá II.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária Santa Luzia/Croatá II, inscrita no CNPJ 51.107.446/0001-50, com sede e foro nesta cidade de Januária/MG.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 18 de novembro de 2024

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração